



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**OFÍCIO Nº 010/2026 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, 07 de janeiro de 2025.*

**AO EXMO. SR.  
RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO DE Nº 182/25 | INDICAÇÃO Nº 241/25 | ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/25.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo com elevada consideração, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas competências constitucionais e legais, vem, por meio do presente expediente, apresentar resposta formal ao **Ofício nº 182/25**, datado de 23 de dezembro de 2025, por meio dos quais foram encaminhadas proposições legislativas aprovadas nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 22 e 23 do referido mês.

Destarte, em fiel observância ao princípio da cooperação entre os Poderes e em respeito ao controle parlamentar exercido nos termos da legislação vigente, encaminho, a seguir, as manifestações técnico-administrativas do Poder Executivo em relação às matérias em epígrafe, conforme solicitado e/ou indicado por essa Egrégia Casa Legislativa.

**1 – INDICAÇÃO Nº 241/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; a Administração Municipal acusa o recebimento da Indicação apresentada por Vossa Senhoria e informa que a matéria será **devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Obras Públicas**, a fim de que os setores técnicos competentes procedam à **análise da viabilidade de execução das intervenções solicitadas**, especialmente no que se refere à pavimentação, recomposição de calçamento, manutenção do pavimento, bem como às adequações de nivelamento e drenagem das vias mencionadas.

Ressalta-se que tais análises demandam **avaliação técnica, orçamentária e de planejamento**, considerando as prioridades do Município e a disponibilidade de recursos, motivo pelo qual, após a conclusão dos estudos, as providências cabíveis poderão ser adotadas conforme os parâmetros legais e administrativos vigentes.

A Administração Municipal reitera seu compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura urbana e com a adequada conservação das vias públicas, permanecendo à disposição para os encaminhamentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**2 – ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; a Administração Municipal agradece a iniciativa do nobre Vereador ao apresentar o Anteprojeto de Lei nº 08/2025, que dispõe sobre critérios para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Registra-se que a proposição será devidamente encaminhada aos setores técnicos competentes da Administração Municipal, em especial às áreas Jurídica, de Recursos Humanos e de Saúde, para análise quanto à sua viabilidade jurídica, administrativa, orçamentária e à compatibilidade com o arcabouço constitucional e infraconstitucional vigente.

Após a devida apreciação técnica e manifestação dos órgãos responsáveis, a matéria será avaliada quanto à conveniência e oportunidade de eventual conversão em Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, nos termos da legislação aplicável. A Administração Municipal reafirma seu compromisso com o diálogo institucional, com a valorização dos profissionais da saúde e com a observância estrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Atenciosamente.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**